CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.779, de 21 de março de 1988

Declara de utilidade pública a Casa de Orações "A Santa Aliança" de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do § 5º, combinado com o § 2º, ambos do artigo 30 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Orações "A Santa Aliança", sediada nesta cidade de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 21 de março de 1988.

Alcides Bacciotti
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara em 21 de março de 1988.

Luiz Rodrigo Maradei
Diretor Administrativo

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS